



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO: 5114/2024

CLASSIFICAÇÃO: Controladoria Geral – Auditoria Governamental de Conformidade

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AUDITORIA – Ação de Auditoria nº 011/2024 do PAAI/2024

CRIAÇÃO: 09 de outubro de 2024

ORIGEM: Auditoria nº 011/2024 do PAAI 2024

ÁREA AUDITADA: Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 09/10/2024 a 18/02/2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA - AÇÃO DE AUDITORIA Nº011/2024 – PAAI 2024

Elaboração

Fabiane Dallafina Matosak Guaresque
Auditora Pública Interna
CRC ES – 018478/O-5

Revisora

Menara Scaldaferro Rodrigues
Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021

Águia Branca/ES
2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

RESUMO

Trata-se de Auditoria Governamental de Conformidade, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024, com o objetivo de avaliar se o titular do Poder Executivo contraiu, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiverem parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Águia Branca, em conformidade com o item 1.3.7 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

As atividades desenvolvidas ao longo dos trabalhos de auditoria evidenciaram a análise, observação e exame documental das informações dos relatórios contábeis da unidade auditada, referente ao exercício de 2024.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria caracteriza-se como Governamental de Conformidade, cumprindo determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024, e busca avaliar as obrigações contraídas pelo Chefe do Poder Executivo nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, que não puderem ser cumpridas integralmente dentro dele ou que tiverem parcelas a serem pagas no exercício seguinte.

Escopo dos trabalhos:

Verificar se o chefe do Poder Executivo cumpriu o que determina o art. 42 da Lei Complementar 101/2000, quanto as obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, que não puderem ser cumpridas integralmente dentro dele ou que tiverem parcelas a serem pagas no exercício seguinte.

Estratégia Metodológica:

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e o Manual de Auditoria Interna do Município de Água Branca/ES – Instrução Normativa Municipal - SCI Nº 06/2021 (Decreto 9.334/2021), partindo da análise das questões de auditoria evidenciadas na matriz de planejamento.

A obtenção dos resultados foi feita por meio dos seguintes procedimentos:

- Análise dos relatórios e documentos contábeis – Demonstrativos dos Restos a pagar (Sistema CidadES), Fluxo de Caixa Bancário exercício de 2024, Relação de Restos a Pagar Processados 2024 e Relação de Restos a Pagar não Processados de 2023 e 2024;
- Análise do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar – Exercício de 2024 (Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal).

Objetivo e questões:

Avaliar se o titular do Poder Executivo contraiu, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigações que não puderem ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiverem parcelas a serem pagas no exercício seguinte.

Para cumprimento dos objetivos propostos, foi definida a seguinte questão de auditoria:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

- Foram contraídas obrigações pelo chefe do Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem a suficiente disponibilidade de caixa?

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

A assunção de obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato do Chefe de Poder deve se limitar à disponibilidade de caixa líquida suficiente para pagamento, observada a fonte de recursos conforme preconiza o art. 42 e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal. Vejamos:

Art. 42. É vedado ao titular de poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Assim, como objeto desta auditoria, busca-se confirmar o atendimento a legislação vigente, verificando a disponibilidade de caixa em relação as obrigações contraídas pelos gestores nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, isto é, verifica-se a existência ou não de restos a pagar, e sua disponibilidade de caixa para pagamento das despesas realizadas no final do mandato.

3. DA ANÁLISE

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, por meio de análise dos relatórios contábeis: Demonstrativos dos Restos a pagar (Sistema CidadES), Fluxo de Caixa Bancário exercício de 2024, Relação de Restos a Pagar Processados 2024, Relação de Restos a Pagar não Processados de 2023 e 2024 e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar – Exercício de 2024 (Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal), observou-se que a Unidade Gestora não cumpriu com suas obrigações integralmente no decorrer do exercício de 2024, dispondo de despesas a serem pagas no exercício seguinte, sendo classificadas como segue:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

Restos a pagar processados do exercício	R\$ 100.202,00
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	R\$ 5.184.225,13
Restos a pagar não processados do exercício	R\$ 1.512.658,09

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 5

Entretanto, em análise ao Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo 5 do RGF, resta evidente que a Unidade Gestora dispõe de disponibilidade de caixa líquida suficiente para cumprir com as obrigações financeiras contraídas no exercício financeiro de 2024, bem como as do exercício anterior, levando em consideração a fonte de recursos de cada obrigação, restando no exercício de 2024 uma disponibilidade de caixa líquida na ordem de R\$ 39.116.286,86 como disposto no relatório abaixo:

Município de Água Branca - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2024 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1.00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - b + c + d + e - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.099.127,48	78.888,91	2.723,84	22.898,85		3.997.218,61	361.707,18		3.635.511,43	
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.099.127,48	78.888,91	2.723,84	22.898,85		3.997.218,61	361.707,18		3.635.511,43	
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	41.879.849,41	26.113,68	6.181.063,49	33.193,63		36.655.728,91	1.149.860,91		35.505.868,00	
Recursos Vinculados à Educação	7.499.186,36		3.900.000,00	2.814,60		3.596.371,76	14.366,27		3.582.005,49	
Transferências do FUNDEB	123.504,14			565,16		122.938,98	5.200,00		117.738,98	
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.371.680,72		3.900.000,00	2.347,74		3.469.332,98	9.066,27		3.460.266,71	
Recursos Vinculados à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.476.618,41		2.776,08	8.698,00		1.465.294,33	607,94		1.464.686,39	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.892.888,12	22.338,00	39.272,71	13.284,66		4.817.994,86	346.848,13		4.471.146,73	
Transferências de Contribuintes e Instrumentos Conjugados (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.871.590,25	22.338,00	39.272,71	207,03		1.809.781,51	333.731,19		1.476.050,36	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.721.297,87			13.077,63		2.708.179,23	12.709,94		2.695.469,29	
Demais Vinculações Legais	2.303.443,99			8.262,88		2.295.181,11	639.362,90		1.655.728,21	
Outras Vinculações Legais	54.749,34					54.749,34			54.749,34	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens Ativos	1.046.694,65			8.352,88		2.038.341,77	639.361,18		1.398.980,59	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Vinculados	26.208.847,63		1.242.228,78			24.966.618,85	150.000,00		24.816.618,85	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Teto de Administração										
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	45.978.976,89	100.202,00	61.84.225,13	66.708,73		49.675.944,86	1.612.668,09		39.116.286,86	

FONTE: Sistema de Administração da Finança Pública, Unidade Responsável: [Assinatura] - [Assinatura]

JAILSON JOSE QUIQUI PREFEITO MUNICIPAL	MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DEC: 9.245/2021	MARCO ANTONIO BREGONCI CONTADOR - CRC/ES 010.919-05
---	--	--

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto da análise dos Relatórios Contábeis, **CONCLUI-SE** que o Chefe do Poder Executivo observou os requisitos do art. 42 da LRF quanto a disponibilidade de caixa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTROLADORIA GERAL

suficiente para atender as obrigações contraídas que não foram pagas no exercício de 2024.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria não foram detectados Achados de Auditoria, ou quaisquer inconsistências e/ou irregularidades dignas de nota em relação ao ponto de controle 1.3.7 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Dessa forma, **OPINA-SE** pelo atendimento do ponto de controle 1.3.7 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

CONSIDERANDO que não foram identificadas inconsistências e/ou irregularidades quanto as obrigações contraídas no último ano de mandato.

A Equipe de Auditoria propõe os seguintes encaminhamentos:

4.1. Que seja dada ampla transparência do inteiro teor do Relatório de Auditoria, com o registro da **PUBLICAÇÃO** deste Relatório no Portal da Transparência do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

4.2. Que sejam utilizadas as informações produzidas nos autos da Ação de Auditoria nº 011/2024 para fins de subsidiar a produção dos Relatórios RELOCI, RELACI e INFOCI da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

4.3 O arquivamento do presente processo.

Águia Branca/ES, 13 de março de 2025.

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditora Pública Interna
CRC ES – 018478/O-5

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021